



CONTRATO CVM Nº 026/2023
TERMO ADITIVO Nº 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO
GARTNER - DATA & ANALYTICS, QUE ENTRE
SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS E A GARTNER DO BRASIL
SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.**

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência estabelecida pela Resolução n.º 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.593.165/0001-40, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4300, 8º andar – São Paulo/SP (CEP: 04.538-132), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Cecilia do Val Moore**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 29/12/2023, Processo de Compras n.º 19957.009630/2023-73, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a inclusão do Anexo I, que detalhe à Cláusula Décima Terceira (Aderência à LGPD), nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a inclusão do Anexo I ao Contrato nº 26/2023, que, conforme a “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ADERÊNCIA À LGPD”, detalhe as responsabilidades das partes em matéria de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo inicia sua vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até a data de encerramento fixada no CONTRATO, em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CVM***Comissão de Valores Mobiliários**Protegendo quem investe no futuro do Brasil***CONTRATO CVM Nº 026/2023
TERMO ADITIVO Nº 01****4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA DE MIRANDA MOURA
Data: 07/05/2024 11:04:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cintia de Miranda Moura
Pela **CVM**

CECILIA DO VAL
MOORE

Digitally signed by CECILIA DO VAL MOORE
Date: 2024.05.03 17:35:21 -03'00'

Cecilia do Val Moore
Pela **Contratada**

Documento assinado digitalmente
gov.br YARA SHOR PEREIRA
Data: 06/05/2024 17:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME NEVES POZZOBON
Data: 08/05/2024 10:45:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Data Protection Addendum for Independent Controllers - Brazil

This Data Protection Addendum for Independent Controllers - Brazil (“**DPA**”) is entered into by and between **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.** (“**Gartner**”) and **Comissão de Valores Mobiliários - CVM** (“**Client**”) on 2024_ and amends the **CONTRATO CVM N° 026/2023** (“**Agreement**”) between Gartner and Client.

1. Scope, Definitions and Applicable Law. This DPA applies to Gartner’s handling and use of personal data from Client (“**Personal Data**”) to allow Gartner to deliver the Services to be provided under the Agreement. Terms used herein that are not otherwise defined, including, without limitation, “personal data,” “controller,” and “processing,” shall have the meanings set forth in applicable laws, regulations, and decisions applicable to a party to this DPA, including but not limited to the Brazilian General Data Protection Law - LGPD and any future implementing legislation (collectively, “**Applicable Law**”).

2. Roles and Restrictions. Each party to this DPA: (a) is an independent controller of Personal Data under Applicable Law; (b) will individually determine the purposes and means of its processing of Personal Data; and (c) will comply with the legal obligations applicable to it under the Applicable Law. Nothing in this DPA shall modify any restrictions applicable to either party’s rights to use or otherwise process Personal Data under the Agreement, and Gartner will process Personal Data for the purposes specified in the Agreement or as otherwise agreed by the parties with notice to any data subject. For avoidance of doubt, Gartner and Client are not joint controllers.

3. Protection of Data. To the extent not otherwise provided for in the Agreement, Gartner will: (a) maintain reasonable technical and organizational security measures, in accordance with Applicable Law, to protect against, without limitation, the accidental, unlawful or unauthorized access to or use, transfer, destruction, loss, alteration, commingling, disclosure or processing of Personal Data ; and (b) treat Personal Data with strict confidence per the confidentiality provision in the Agreement and take

Aditivo de Proteção de Dados para Controladores Independentes - Brasil

Este Aditivo de Proteção de Dados para Controladores Independentes - Brasil (“**DPA**”) é celebrado entre **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.** (“**Gartner**”) e **Comissão de Valores Mobiliários - CVM** (“**Cliente**”) em 2024 e altera o **CONTRATO CVM N° 026/2023** (“**Contrato**”) entre o Gartner e o Cliente.

1. Escopo, Definições e Legislação Aplicável. Este DPA aplica-se ao manuseio e uso de dados pessoais do Cliente pelo Gartner (“**Dados Pessoais**”) para permitir que o Gartner preste os Serviços nos termos do Contrato. Os termos utilizados neste documento que não tenham uma definição específica, incluindo, sem limitação, "dados pessoais", "controlador" e "processamento", devem ter os significados estabelecidos nas leis, regulamentos e decisões aplicáveis a uma parte deste DPA, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil e qualquer legislação de implementação futura (coletivamente, “**Legislação Aplicável**”).

2. Obrigações e Restrições. Cada parte deste DPA: (a) é um controlador independente de Dados Pessoais de acordo com a Legislação Aplicável; (b) determinará individualmente as finalidades e meios de seu processamento de Dados Pessoais; e (c) cumprirá as obrigações legais que lhe são aplicáveis nos termos da Legislação Aplicável. Nada neste DPA deve modificar quaisquer restrições aplicáveis aos direitos de qualquer uma das partes de usar ou, de outra forma, processar Dados Pessoais nos termos do Contrato, e o Gartner processará Dados Pessoais para os fins especificados no Contrato ou conforme acordado de outra forma pelas partes com a devida notificação a qualquer titular dos dados. Para evitar dúvidas, o Gartner e o Cliente não são controladores solidários.

3. Proteção de dados. Na medida em que não for estipulado de outra forma no Contrato, o Gartner: (a) manterá medidas razoáveis de segurança técnicas e organizacionais, de acordo com a Legislação Aplicável, para proteger contra, sem limitação, o acesso ou uso, transferência, destruição, perda, alteração, combinação, divulgação ou processamento de Dados Pessoais acidental, ilegal ou não autorizado; e (b) tratar os Dados Pessoais com estrita responsabilidade de acordo com a cláusula de

all reasonable steps to ensure that persons who process or will process Personal Data are under a duty of confidentiality with respect to Personal Data no less restrictive than the duties set forth herein.

4. Notice and Cooperation. Gartner will provide written notice, to the extent required by Applicable Law, to a competent regulatory authority, each impacted data subject and/or to Client, in the case of a personal data breach. 'Personal data breach' means a breach of security leading to the accidental or unlawful destruction, loss, alteration, unauthorized disclosure of, or access to, personal data transmitted, stored or otherwise processed.

5. Data Subject Communications. Gartner will provide notice, as required by Applicable Law, to the data subject outlining how Gartner processes their Personal Data. Gartner will be responsible for handling all requests and exercise of rights granted to the data subject under Applicable Law which Gartner receives in respect of Gartner's processing of Personal Data.

6. Order of Precedence. In the event of a conflict between the provisions of this DPA and the provisions of the Agreement, the provisions of this DPA will control. Except as modified herein, all terms and conditions of the Agreement shall remain in full force and effect.

São Paulo, _____, 2024.

CECILIA DO VAL
MOORE

Digitally signed by CECILIA DO
VAL MOORE
Date: 2024.05.03 14:39:24 -03'00'

**GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE
PESQUISAS LTDA.**

Documento assinado digitalmente



CINTIA DE MIRANDA MOURA
Data: 07/05/2024 11:04:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLIENTE

confidencialidade do Contrato e tomar todas as medidas razoáveis para garantir que as pessoas que processam ou irão processar os Dados Pessoais cumpram o dever de confidencialidade em relação aos Dados Pessoais de forma tão restritiva quanto os deveres aqui estabelecidos.

4. Notificação e Cooperação. O Gartner fornecerá notificação por escrito, na medida exigida pela Legislação Aplicável, a uma autoridade regulatória competente, a cada titular dos dados afetados e / ou ao Cliente, no caso de violação de dados pessoais. 'Violação de dados pessoais' significa uma violação de segurança que leva à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou processados de outra forma.

5. Comunicações do titular dos dados. O Gartner fornecerá notificação, na medida exigida pela Legislação Aplicável, ao titular dos dados, descrevendo como o Gartner processa seus Dados Pessoais. O Gartner será responsável por atender todas as solicitações e exercício dos direitos do titular dos dados, concedidos em conformidade com a Legislação Aplicável, que receber em relação ao seu processamento de Dados Pessoais.

6. Ordem de Precedência. Em caso de conflito entre as disposições deste DPA e as disposições do Contrato, as disposições deste DPA prevalecerão. Exceto conforme modificado aqui, todos os termos e condições do Contrato, permanecerão em pleno vigor e efeito.

São Paulo, ____ de ____ de 2024.

**GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE
PESQUISAS LTDA.**

CLIENTE